

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Cursos de Mestrado e Doutorado

(Edital Aprovado em reunião do Colegiado realizada em 24 de outubro de 2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) da UFPE torna público o presente **Edital**, através do endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgeq>, e Aviso veiculado no mural do PPEQ, as normas do **Concurso Interno de Seleção de Bolsas de Mestrado e Doutorado para o Ano Letivo 2018.1** para os membros do corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para se candidatarem as bolsas, os discentes do Curso de Mestrado e de Doutorado do PPEQ não poderão ter obtido conceito D em nenhuma das disciplinas cursadas, nem possuir vínculo empregatício ou outra bolsa, quando da implementação desta nova bolsa.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, situada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, de **20/11/2017 a 28/11/2017**, entre 8:30h e 12:00h e entre 13:00h e 16:00h, para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. **Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado (Anexo II).**

1.3 – A inscrição não poderá ser realizada por correspondência ou pela internet, apenas pessoalmente ou por procurador devidamente identificado e com original da procuração.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição para bolsa de Mestrado ou de Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) *Curriculum Vitae*, só serão aceitos os currículos conforme Modelo Anexo III, documentado (com comprovante para cada item que pontua na avaliação do currículo). **Qualquer outro tipo de Currículo implicará na desclassificação do candidato.**
- c) Declaração de autenticidade da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, conforme Anexo IV
- d) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do ENADE do curso de graduação. Caso não seja anexada a documentação de inscrição, será considerada a nota 2.
- e) Declaração de disponibilidade/dedicação para realização do curso (Anexo V)

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos para bolsa de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, **com média geral**. Não será aceito histórico escolar sem a média geral, **fato esse que implica na desclassificação do candidato** (No caso de transferência, mudança de curso, reingresso ou dispensa de disciplina(s) no histórico, é obrigatório anexar o histórico anterior, caso não seja incluído, o candidato será desclassificado).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos para bolsa de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado.
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.
- c) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do CAPES/MEC do curso de mestrado. Caso não seja anexada a documentação de inscrição, será considerado o conceito 2.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

3- Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo coordenador, vice-coordenador e dois membros do colegiado do PPEQ.

3.1. Calendário - Mestrado e Doutorado

Inscrições	20/11/2017 a 28/11/2017 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (conforme Anexo III)	29/11/2017 a 07/12/2017
Resultado	11/12/2017 a partir das 14:00h
Prazo Recursal	12 a 14/12/2017 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h
Resultado Final	até 18/12/2017 a partir das 14:00h
Matrícula 2018.1	Conforme calendário do Sig@Pós/PROPESQ – 2018.1
Início das aulas	03/2018

3.2. Curso de Mestrado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A avaliação do *Curriculum Vitae* é a única etapa e possui caráter eliminatório para as notas abaixo da nota mínima de aprovação, a qual é igual a 6,0 (seis). **Serão levadas em consideração somente aquelas atividades comprovadas com documentação.**

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, cujos **pesos** estão de acordo com a Equação 1.

$$\text{Pontuação} = \{[(N-1) \times D/10 + x.E + Tg + FC + DC + Pub + EP + ING]/2\} \times R \quad (1)$$

sendo:

N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem.

D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharias: 10 semestres, Bacharelados: 8 semestres).

E: índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com ENADE, onde o valor de E será igual ao conceito do curso.

Cursos não avaliados pelo ENADE terão índice **E=2,0** se forem de Engenharia Química (público ou privado). Os demais cursos não avaliados terão índice **E=1,0**.

x: índice atribuído ao tipo curso:

- se curso de Engenharia Química, Química Industrial e Engenharia de Alimentos: **x = 1,0**

- se outros cursos de Engenharia ou bacharelado em Química, Geologia, Oceanografia: **x = 0,5**

Tg: número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato. (No caso de ter disciplinas dispensadas, transferência, mudança de curso e/ou reingresso, será computado todo o período (contido nos dois ou mais históricos), sendo obrigatória a inclusão destes históricos anteriores (conforme item 2.2 b), sendo o candidato desclassificado caso não os anexe):

Obs.: Os semestres de mobilidade acadêmica não serão computados na contagem do número de semestres para conclusão do curso.

Para candidatos oriundos de cursos de dez semestres:

- até 12 semestres: $Tg = 1,5$
- de 13 a 14 semestres: $Tg = 1,0$
- acima de 14 semestres: $Tg = 0$

Para candidatos oriundos de cursos de oito semestres:

- até 10 semestres: $Tg = 1,5$
- de 11 a 12 semestres: $Tg = 1,0$
- acima de 12 semestres: $Tg = 0$

FC: Formação Científica (máximo 3,5)

- caso o candidato tenha realizado pesquisa com “bolsa de iniciação científica” ou similar, de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros), devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPGEQ-UFPE (0,7 para cada semestre até o máximo de 3,5 pontos). Caso contrário: IC = 0. Para comprovação de IC, só será aceita como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação do referido Programa, informando carga horária e período. **Monitoria** corresponde à metade da pontuação para IC, a qual deve ser comprovada pela Pró-Reitoria correspondente, informando carga horária e período;

DC: disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas do PPGEQ como aluno (a) regular ou especial nos dois anos anteriores a seleção, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de **DC** será calculado pela Equação 2. Para disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, faz-se necessário a inclusão das ementas assinadas e carimbadas pela coordenação do programa de pós-graduação para avaliação de equivalência em papel timbrado da Instituição.

$$\mathbf{DC = 0,5 \times NDC} \quad (2)$$

sendo NDC é o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 2 disciplinas).

Pub: índice de publicações do candidato, dado pela Equação 3:

$$\mathbf{Pub = (4 PP + LI + 1,5 AI + 1,0 AN + 1,0 RI + 0,5 RN)} \quad (3)$$

PP: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II: (Pesos: A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05). Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

OBS1: Equivalência de pontuação para Patentes na área de Engenharia química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional registrada corresponde a um artigo A1

Participante em patente internacional registrada corresponde a um artigo A2

Primeiro inventor em patente nacional registrada corresponde a um artigo B1

Participante em patente nacional registrada corresponde a um artigo B2

LI: autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros, na área da engenharia química ou áreas afins.

Livros publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0

Livros publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,8

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5

AI: número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

AN: número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins.

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

RN: número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de página seja igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto uma cópia de cada trabalho deve ser anexada no ato da inscrição.

EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)

1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5) .

2) Empresa Júnior

0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,0.

3) Mobilidade no exterior

0,25 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 0,5.

4) Curso de especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas- aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

5) Participação em Bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular

0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

6) Orientação de TCC e de estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

7) Bolsa de extensão, devidamente comprovada pela Instituição: 0,25 por semestre até no máximo 0,5.

8) Premiação: Láurea e melhor trabalho em eventos científicos ou prêmios recebidos na área de ciência e tecnologia. 0,25 por prêmio até no máximo 1,0.

ING: Participação em curso de Inglês

Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário, avançado) = 1,0, Certificado* TOEFL ITP- máximo de 1,0; Certificados de proficiência* (TOEFLIBT, IELTS, TOIC, FCE) = máximo de 1,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = máximo de 2,0.

*dentro dos prazos de validade

R: fator de redução caso do candidato já tenha cursado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado) e não tenha concluído o mesmo:

R=1,0 caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado e não tenha concluído.

Critério de desempate: No caso de empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, AI, AN, RI e RN.

A nota mínima exigida para ingressar no mestrado é 6,0 (seis). O ingresso no mestrado dependerá do número de vagas oferecidas.

3.3 – Seleção para o Doutorado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A seleção para o Doutorado do PPGEQ é constituída de uma única etapa de caráter eliminatório, que é a avaliação do *Curriculum Vitae*. O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, cujos **pesos** estão de acordo com a Equação 4.

Serão eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima 6,0 (seis), baseada na pontuação obtida a partir da Equação 4. Esta pontuação será utilizada na classificação dos aprovados (dentro do limite de vagas). Não há pontuação máxima para cada um dos itens que compõem a Equação 4, exceto no item Pub (limitações de participações em congressos (itens AI, AN, RI e RN) e experiência profissional (item EP)) e para a nota final.

$$\text{Pontuação} = \left\{ \frac{PP + PAI + PAN + PRI + PRN + PLI + POIC}{AM} + \frac{PDisc \times AvCapes}{3} + EP + ING \right\} \times R \quad (4)$$

sendo:

$$PP = P \times 12$$

$$PAI = AI \times 3$$

$$PAN = AN \times 2$$

$$PRI = RI \times 2$$

$$PRN = RN \times 1$$

$$PLI = LI \times 5$$

$$POIC = OIC \times 3$$

$$PDisc = Disc$$

AM – coeficiente dado por: (número total de meses para a conclusão do mestrado)/(12 + 1).

AvCapes – conceito do curso mestrado junto à CAPES devidamente assinado e carimbado pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

P– número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis (Engenharias II). Pesos: A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05. Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

OBS2: Equivalência de pontuação para Patentes registradas na área de Engenharia química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional registrada corresponde a um artigo A1

Participante em patente internacional registrada corresponde a um artigo A2

Primeiro inventor em patente nacional registrada corresponde a um artigo B1

Participante em patente nacional registrada corresponde a um artigo B2

AI – número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

AN – número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.

Se primeiro autor –1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

RI – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

RN – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,2

Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de página seja igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto uma cópia de cada trabalho deve ser anexada no ato da inscrição.

LI: autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros, na área da engenharia química ou áreas afins.

Livros publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0

Livros publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,8

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5

OIC – número de orientações de iniciação científica concluída (máximo 4). Para comprovação de orientação de IC, só será aceito como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação de Programa.

Disc – número máximo de 5 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias do curso de mestrado do PPGEQ-UFPE, sendo necessária a inclusão das ementas para disciplinas não cursadas no PPGEQ-UFPE, que devem ser assinadas e carimbadas pela coordenação do programa de pós-graduação em papel timbrado da instituição para avaliação de equivalência:

$$Disc = \frac{\sum(\text{número de créditos da disciplina obrigatória}) \times (\text{conceito obtido})}{25} \quad (5)$$

sendo: conceito A=5, B=3, C=0

EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)

1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5). Estágio não será computado como experiência profissional.

2) Empresa Júnior

0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,0.

3) Mobilidade no Exterior durante o curso de Mestrado

0,25 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 0,5.

4) Curso de Especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas- aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

5) Participação em Bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular

0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

6) Orientação de TCC e de estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

7) Bolsa de extensão, devidamente comprovada pela Instituição: 0,25 por semestre até no máximo 0,5.

8) Premiação: Láurea e melhor trabalho em eventos científicos ou prêmios recebidos na área de ciência e tecnologia. 0,25 por prêmio até no máximo 1,0.

ING: Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário avançado) = 1,0, Certificados de proficiência* TOEFL ITP máximo de 1,0; Certificados de proficiência* (TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE) = máximo de 1,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 2,0.

*dentro dos prazos de validade

R: fator de redução caso do candidato já tenha cursado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) e não tenha concluído o mesmo:

R=1, caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado ou doutorado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado ou doutorado e não tenha concluído.

Critério de desempate: No caso de empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PRI, PRN, PLI.

A nota mínima exigida para ingressar no doutorado é 6,0 (seis). O ingresso no doutorado dependerá do número de vagas oferecidas.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso para os Cursos de Mestrado e Doutorado através da nota atribuída na etapa única de avaliação curricular, classificados os candidatos aprovados em cada um dos Cursos, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgeq.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do seu currículo e do espelho da avaliação do mesmo.

6 – Disposições gerais

6.1 - Local de informações e inscrições: Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Rua Prof. Artur de Sá s/n, 50.740-521 Recife, Pernambuco.

6.2 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

6.3 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e ao cumprimento de 40 horas dedicadas ao curso, comprovada através de declaração (vide anexo V);

6.4 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 09 de novembro de 2017.

Prof. Maurício Alves da Motta Sobrinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

III – MODELO PARA CURRICULUM VITAE (MESTRADO/DOUTORADO)

IV – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE / DEDICAÇÃO AO CURSO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

FICHA DE INSCRIÇÃO – PPGEQ

Nível a que pretende concorrer: _____

Nome Completo/Nome Social: _____

Filiação (Pai) _____

(Mãe) _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade _____

Estado: _____ RG: _____

Órgão emissor: _____ Data emissão: _____

CPF: _____ Documento classe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP _____

Telefone: _____ celular: _____ recado: _____

E-mail _____

Candidato Deficiente: Sim ___ | Não ___ | Se Sim, especificar: _____

Possui inscrição no CU(*) para os Programas do Governo Federal: Sim ___ | Não ___ |

* *Cadastro Único*

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Departamento: _____

Início: _____ ano de conclusão: _____

Curso de Mestrado: _____

Instituição: _____

Área de atuação: _____

Início: _____ ano de conclusão: _____

Data: ____ / ____ / 2017

Assinatura do candidato (a) _____



ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
MESTRADO E DOUTORADO



IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A): _____		CPF: _____
Nível a que pretende concorrer () Mestrado () Doutorado	Sexo () Fem. () Masc.	E-mail(s) _____
DADOS GERAIS DO CANDIDATO:		
Filiação (Pai): _____ (Mãe): _____		FOTO
Estado civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____		
Naturalidade: _____ Estado: _____		
RG. _____ Órgão emissor: _____ Data emissão: _____		
Telefones: (____) _____ celular: (____) _____		
<i>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.</i>		
Recife, ____/____/____.	Assinatura do(a) candidato(a): _____	



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A): _____	Nível a que pretende concorrer: () Mestrado () Doutorado
Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção 2018.1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.	
Data: Recife, ____ de _____ de _____.	Assinatura do(a) servidor(a): _____

ANEXO III

MODELO PARA CURRICULUM VITAE (MESTRADO)

Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório

1. Identificação
2. Formação acadêmica
 - Titulação

OBS: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os outros documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e feita a correspondência com as informações fornecidas.

 - Tempo para obtenção do título – explicitar data de entrada e data de conclusão (mês/ano)
 - Coeficiente de Rendimento no curso de graduação (Histórico escolar)
 - Nota do ENADE do Curso
3. Iniciação Científica
4. Disciplinas cursadas no PPGEQ com os respectivos conceitos
5. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
6. Autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
7. Trabalhos em eventos ou inventor de patente depositada
 - 7.1 Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.2 Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.3 Resumo em eventos internacionais.
 - 7.4 Resumo em eventos nacionais
8. Outras atividades
 - 8.1 Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)
 - 8.2 Empresa Júnior (explicitar período)
 - 8.3 Mobilidade no Exterior (explicitar o período)
 - 8.4 Curso de Especialização - duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
 - 8.5 Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou estágio curricular
 - 8.6 Orientação de TCC e Estágio Curricular
 - 8.7 Bolsa de extensão
 - 8.8 Premiação
9. Participação em curso de Inglês
Explicitar o nível, período, tipo de certificado.

ANEXO III

MODELO PARA CURRICULUM VITAE (DOUTORADO)

Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório

1. Identificação
2. Formação acadêmica
 - Titulação

OBS: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os outros documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e feita a correspondência com as informações deste Template

 - Tempo para obtenção do título – explicita data de entrada e data de conclusão (mês/ano)
 - Conceito CAPES do Curso de Mestrado
 - Histórico Escolar do Mestrado
3. Iniciação Científica orientadas explicitando o período
4. Disciplinas cursadas no PPGEQ com os respectivos conceitos
5. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
6. Autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
7. Trabalhos em eventos ou inventor de patente depositada
 - 7.1 Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.2 Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.3 Resumo em eventos internacionais
 - 7.4 Resumo em eventos nacionais
8. Outras atividades
 - 8.1 Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)
 - 8.2 Empresa Júnior (explicitar período)
 - 8.3 Mobilidade no Exterior (explicitar o período)
 - 8.4 Curso de Especialização - duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
 - 8.5 Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou Estágio Curricular
 - 8.6 Orientação de TCC e Estágio Curricular
 - 8.7 Bolsa de extensão
 - 8.8 Premiação
9. Participação em curso de Inglês
Explicitar o nível, período, tipo de certificado

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Eu, _____, portador do RG nº. _____, expedido por _____, e do CPF nº. _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/20___. para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação são integralmente verídicas.

Recife, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE / DEDICAÇÃO AO CURSO**

Declaração

Eu, _____, portador do RG nº. _____, expedido por _____, e do CPF nº. _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPGEQ/20__ para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro que a irei dedicar 40 horas semanais ao curso _____, durante a semana, no período matutino e vespertino.

Recife, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato